



# PROJETO DE LEI Nº 082/2022

P  
R  
E  
F  
E  
I  
T  
U  
R  
A  
  
M  
U  
N  
I  
C  
I  
P  
A  
L  
  
D  
E  
  
C  
U  
R  
V  
E  
L  
O

## Assunto

Autoriza conceder e pagar subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições para as organizações da sociedade civil que específica, e dá outras providências.

## Anexos

Mensagem 104/2022

## Destinatário

<b>RECEBIDO EM:</b> <u>23 / 12 / 22</u>
<b>HORÁRIO:</b> <u>16:40</u>
<u>Ara Paula</u> VISTO

À  
Câmara Municipal  
CURVELO/MG



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Curvelo, 23 de dezembro de 2022.

Mensagem nº 104/2022  
Assunto – Encaminha Projeto de Lei nº 082/2022

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, para apreciação, o incluso Projeto de Lei que autoriza conceder e pagar subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições para as organizações da sociedade civil que específica.

O Projeto de Lei em referência tem por objetivo a anuência desta Casa Legislativa, para autorizar o Poder Executivo a pagar as subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições para as organizações da sociedade civil de nosso Município, conforme previstos no Anexo Único deste Projeto de Lei.

Importante destacar a importância que tais organizações têm em nossa cidade, enquanto extensão do cumprimento de metas e execução de medidas essenciais referentes às ações de assistência social, educação, cultura, esporte, dentre outras.

Cumpre dizer que, ainda que mediante autorização legislativa, os recursos são devidamente repassados em observância às exigências contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando as instituições obrigadas à prestação de contas e cumprimento das demais obrigações legais, além da obrigação de publicidade, garantindo assim transparência e controle social na distribuição de tais recursos.

O pagamento das subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições obedecerá os limites orçamentários previstos na Lei nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, bem como as diretrizes impostas pela Lei Municipal nº 3.537, de 1º de agosto de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023, e o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Importante observar que o projeto apresenta a relação das entidades aptas a firmarem parceria com o Município, divididas por categorias, sem fixar valores para cada uma delas. A proposta é tornar a lei de mais fácil execução, evitando assim os inúmeros pedidos de alteração do texto normativo durante sua vigência.

Na forma do art. 56 da Lei Orgânica do Município, solicito urgência na apreciação do Projeto de Lei em referência, tendo em vista a relevância de sua matéria.

Atenciosamente,

LUIZ PAULO  
GLORIA  
GUIMARAES:08856  
929694

Assinado de forma digital  
por LUIZ PAULO GLORIA  
GUIMARAES:08856929694  
Dados: 2022.12.23  
16:28:24 -03'00'

Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito

Exmo. Sr.  
Emerson de Souza  
Presidente da Câmara Municipal  
CURVELO/MG



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 082/2022

AUTORIZA CONCEDER E PAGAR SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder e pagar, no transcorrer do exercício financeiro de 2023, através de Termo de Fomento e/ou Associativo formalizado com as organizações da sociedade civil, subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições como disposto no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º A liberação dos valores constantes no Anexo Único desta Lei dar-se-á conforme a disponibilidade dos recursos financeiros do Município, mediante a apresentação de Plano de Trabalho e celebração de Termo de Fomento e/ou Associativo entre o Município e as organizações da sociedade civil a serem beneficiadas.

Art. 3º O critério utilizado para a definição dos valores destinados às creches credenciadas ou não, como estabelecimento de educação infantil, será proporcional ao número de alunos, conforme registro feito no "Educasenso" do ano calendário anterior.

§ 1º A creche credenciada como estabelecimento de educação infantil receberá o recurso de acordo com Termo de Fomento a ser celebrado com a Secretaria Municipal de Educação, cujo repasse poderá ser feito em até 12 (doze) parcelas mensais.

§ 2º A creche que ainda não tenha obtido o credenciamento de estabelecimento de educação infantil receberá o recurso de acordo com Termo de Fomento a ser celebrado com a Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, cujo repasse poderá ser feito em até 12 (doze) parcelas mensais.

Art. 4º As organizações da sociedade civil beneficiadas com subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições somente receberão novas parcelas de seus créditos após prestação de contas das importâncias anteriormente recebidas, observados os prazos previstos no respectivo instrumento de parceria.

Parágrafo único. As prestações de contas deverão ser encaminhadas à Secretaria competente para aprovação e posteriormente arquivadas no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º O Poder Executivo deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

Art. 6º A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o Município.



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 7º As parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil de Apoio ao Município, elencadas no item “X” do Anexo Único desta Lei, mantido o interesse público e havendo previsão no respectivo instrumento, poderão ser renovadas para o exercício seguinte, sendo vedado o aumento que extrapole o previsto no próprio instrumento de parceria.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de dezembro de 2022.

LUIZ PAULO	Assinado de forma digital
GLÓRIA	por LUIZ PAULO GLÓRIA
GUIMARÃES:08856	GLÓRIA:508056929699
929694	Data: 2022.12.23
	16:23:19 -0100'

Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito





# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO  
(a que se refere o art. 1º desta Lei)

### I – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DESPORTIVAS:

- a) Liga Curvelana de Desportos
- b) Maria Amália Esporte Clube
- c) Bela Vista Futebol Clube
- d) Clube Social Bom Jesus

TOTAL PARA AS OSCs DESPORTIVAS

R\$ 450.000,00

### II – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL COMUNITÁRIAS:

- a) Associação Comunitária da Barra do Picão;
- b) Associação Comunitária da Estiva;
- c) Associação Comunitária da Vila São José;
- d) Associação Comunitária de Bananal;
- e) Associação Comunitária de Cachocira do Choro;
- f) Associação Comunitária de Currais;
- g) Associação Comunitária de Meleiros;
- h) Associação Comunitária de Paiol de Baixo;
- i) Associação Comunitária de Paiol de Cima;
- j) Associação Comunitária de Poções;
- k) Associação Comunitária de Primavera;
- l) Associação Comunitária de Roça do Brejo;
- m) Associação Comunitária de Santa Rita do Cedro;
- n) Associação Comunitária de São Geraldo do Jataí;
- o) Associação Comunitária de Tomáz Gonzaga;
- p) Associação Comunitária de Várzea de Cima;
- q) Associação Comunitária do Engenho D'Água;
- r) Associação Comunitária do Gomes;
- s) Associação Comunitária do Lagoão e Região;
- t) Associação Comunitária do Sagrado Coração de Maria do Bairro Santa Cruz;
- u) Associação Comunitária dos Moradores de Angicos;
- v) Associação Comunitária dos Moradores de Mascarenhas;
- w) Associação Comunitária dos Moradores de Olhos D'Água e Sumidouro;
- x) Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Alto Bom Jesus;
- y) Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Bela Vista;
- z) Associação Comunitária dos Moradores do Jardim América;
- z.1) Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Jardim Paraíso;
- z.2) Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Maria Amália;
- z.3) Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Passaginha;
- z.4) Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Ponte Nova;
- z.5) Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Residencial Lourdes;
- z.6) Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Santa Maria;
- z.7) Associação Comunitária dos Moradores do Bairro São Geraldo;
- z.8) Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Tibira;
- z.9) Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Vila de Lourdes;
- z.10) Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Vila Nova;
- z.11) Associação Comunitária dos Moradores do Mato do Engenho;



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- z.12) Associação Comunitária dos Moradores do Santa Filomena I e II;
  - z.13) Associação Comunitária dos Moradores dos Bandeirantes;
  - z.14) Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de São José das Pedras;
  - z.15) Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Santa Rita;
  - z.16) Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Distrito de Angueretá;
  - z.17) Associação Comunitária Ipiranga;
  - z.18) Associação Comunitária Rural de Canabrava;
  - z.19) Associação Comunitária Sagrado Coração de Jesus dos Moradores da Rua Açucena;
  - z.20) Associação de Moradores do Bairro Esperança;
  - z.21) Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Cobu;
  - z.22) Comissão de Manifestação e Apoio de São José da Lagoa – COMAS;
  - z.23) Conselho Comunitário de Saco Novo;
  - z.24) UMAC – União Municipal das Associações Comunitárias;
  - z.25) Associação Comunitária Rural dos Moradores de Várzea do Falcão e Região
- TOTAL PARA AS OSCs COMUNITÁRIAS R\$ 600.000,00

### III – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ATENÇÃO À CRIANÇA EM CRECHE:

- a) Assistência Social Bom Jesus (Plano de Trabalho Creche Milton Joaquim Diniz);
- b) Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Passaginha (Plano de Trabalho Creche Dona Filó);
- c) Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Tibira (Plano de Trabalho Creche Maria Anézia);
- d) Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Distrito de Angueretá (Plano de Trabalho Creche Stela Augusta Gonçalves);
- e) Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Santa Rita (Plano de Trabalho Creche Menino Jesus);
- f) Associação Comunitária Sagrado Coração de Maria do Bairro Santa Cruz (Plano de Trabalho Creche Vovó Odete Canabrava);
- g) Associação de Moradores do Bairro Esperança (Plano de Trabalho Creche Maria Coutinho);
- h) Associação de Proteção e Amparo à Maternidade e Infância Desvalida de Curvelo (Plano de Trabalho Creche Nossa Senhora de Fátima);
- i) Creche Comunitária da Estiva;
- j) Obras de Assistência Social Recanto Coração Eucarístico de Jesus (Plano de Trabalho Creche Tia Lourdes).

TOTAL PARA AS OSCs DE ATENÇÃO À CRIANÇA EM CRECHE: R\$ 2.299.000,00

### IV – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE CARÁTER CULTURAL:

- a) Associação das Folias de Reis e Pastorinhas de Curvelo
- b) Associação Jesus Amigo
- c) Centro Artístico Cultural “Zé de Beta”
- d) Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento
- e) Clube de Artes e Cultura Encontro com a Saudade
- f) Lira Musical Pe. Sérgio Ribeiro da Paróquia Sagrada Família
- g) Orquestra de Flautas Encantadores da Paz – OFEP JK
- h) Zangões Moto Clube de Curvelo

TOTAL PARA AS OSCs DE CARÁTER CULTURAL

R\$ 450.000,00



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### V – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE PROMOÇÃO HUMANA:

- a) Associação das Servas dos Pobres
  - b) Associação de Pais e Amigos da Escola Municipal Antônio Frederico Ozanam e da Rua Açucena
  - c) Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais – Unidade Curvelo
  - d) Associação de Promoção Humana e Desenvolvimento Social Novo Mundo
  - e) Associação Vida para Todos
  - f) Casa da Amizade Coração de Minas
  - g) Central de Acolhida e Promoção Social – CEAPS
  - h) Centro da Amizade da Terceira Idade
  - i) Lions Clube de Curvelo
  - j) Conselho Comunitário de Segurança Pública de Curvelo
  - k) Loja Maçônica Filhos de Salomão nº 164
  - l) Loja Maçônica Fraternidade e Justiça
  - m) Loja Maçônica Obreiros da Arte Real
  - n) Rotary Club de Curvelo Norte
  - o) Voluntárias do Hospital Imaculada Conceição
- TOTAL PARA AS OSCs DE PROMOÇÃO HUMANA R\$ 74.000,00

### VI – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ENSINO SUPERIOR:

- a) Associação dos Estudantes Universitários de Curvelo – ASEUC
- TOTAL PARA A OSC DE ENSINO SUPERIOR R\$ 300.000,00

### VII – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- a) Associação Curvelana dos Catadores de Reciclável – ASCCARE
  - b) Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo
  - c) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
  - d) Associação dos Familiares e Amigos da Saúde Mental de Curvelo – AFASAM
  - e) Centro Educacional e Cultural Viva Voz
  - f) Centro Social Achilles Diniz Couto
  - g) Centro Social Sopro de Vida
  - h) Conselho Central de Curvelo – S.S.V.P
  - i) Projeto Amigo da Criança
  - j) Vila São Vicente de Paulo de Curvelo
  - k) Congregação Redentorista
- TOTAL PARA AS OSCs DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 551.000,00

### VIII – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE FOMENTO ECONÔMICO:

- a) Associação dos Apicultores de Curvelo
  - b) Associação dos Produtores da Horta Comunitária do Bairro Santa Rita
  - c) Núcleo de Artesanato de Curvelo
  - d) Confraria Centro Mineira – COCEMI
- TOTAL PARA AS OSCs DE FOMENTO ECONÔMICO R\$ 43.000,00

### IX – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE SAÚDE:





# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

a) Associação de Convívio com os Portadores de Câncer do Centro de Minas Gerais – CONVÍVIO	
b) Associação dos Diabéticos de Curvelo – ASSODIC	
c) Centro Terapêutico Adonai – CTA/Curvelo	
TOTAL PARA AS OSCs DE SAÚDE	R\$ 30.000,00
X – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE APOIO AO MUNICÍPIO:	
a) Associação dos Municípios do Circuito Turístico Guimarães Rosa	
b) Associação Mineira de Municípios – AMM	
c) Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social – COGEMAS Minas Gerais	
d) Confederação Nacional de Municípios – CNM	
e) Frente Nacional de Prefeitos – FNP	
f) ICLÉI – Local Governments for Sustainability	
TOTAL PARA AS OSCs DE APOIO AO MUNICÍPIO	R\$ 125.809,35
XI – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL:	
a) Associação Regional de Proteção Ambiental de Curvelo/MG – ARPA	
TOTAL PARA A OSC DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	R\$ 16.000,00
XII – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS:	
a) Núcleo de Proteção Animal de Curvelo – NUPAC	
TOTAL PARA AS OSCs DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS	R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL DAS SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES	R\$ 4.988.809,35

LUÍZ PAULO GLÓRIA Assinado de forma digital  
por LUÍZ PAULO GLÓRIA  
GUIMARAES:088569 GUIMARAES:08856929094  
29694 Dados: 2022.12.21 16:24:53  
0310\*